PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 2217 0530
(04 DE SETEMBRO DE 1.992.)

Dispõe sobre: **Abertura de Crédito Adicional Suplementar da Câmara Municipal de Caieiras e dá outras providências.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na Contadoria da Câmara Municipal de Caieiras, na importância de Cr$ 128.000.000,00 (cento e vinte e oito milhões de cruzeiros), a fim de reforçar os seguintes ítens orçamentários:

01.01.001.2.001
3.0.0.0. - Despesas Correntes
3.1.0.0. - Despesas de Custeio
3.1.1.0. - Pessoal
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cr$ 50.000.000,00

3.0.0.0. - Despesas Correntes
3.1.0.0. - Despesas de Custeio
3.1.1.0. - Pessoal
3.1.1.3. - Obrigações Patronais.....Cr$ 30.000.000,00

3.0.0.0. - Despesas Correntes
3.1.0.0. - Despesas de Custeio
3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cr$ 8.000.000,00

3.0.0.0. - Despesas Correntes
3.1.0.0. - Despesas de Custeio
3.1.3.0. - Serviços de Terc. Encargos
3.1.3.2. - Outros Serv. e Encargos.....Cr$ 40.000.000,00

TOTAL.....Cr$ 128.000.000,00

ARTIGO 2º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º, será coberta com a anulação parcial dos seguintes ítens orçamento:

01.01.001.2.001
3.0.0.0. - Despesas Correntes
3.1.0.0. - Despesas de Custeio

-segue-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 2.217/92

3.1.9.0. - Diversas Despesas de Custeio
3.1.9.2. - Despesas de Exerc.Anteriores.....Cr$ 20.000.000,00

01.01.001.1.002
4.0.0.0. - Despesas de Capital
4.1.0.0. - Investimentos
4.1.1.0. - Obras e Instalações.....Cr$ 70.000.000,00

01.01.001.2.001
4.0.0.0. - Despesas de Capital
4.1.0.0. - Investimentos
4.1.2.0. - Equipamentos e Mat. Permanente...Cr$ 30.000.000,00

01.01.001.2.001
4.0.0.0. - Despesas de Capital
4.2.0.0. - Inversões Financeiras
4.2.6.0. - Constituição ou Aumento de Capital
de empresas Com ou Financ. .....Cr$ 8.000.000,00
TOTAL.....Cr$ 128.000.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, en 04 de Setembro de 1.992.

Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

mm/mfn

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

0582

DECRETO N.º 3388
(08 DE SETEMBRO DE 1992)

Dispõe sobre: Abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos do Artigo 1º da Lei nº 2217, de 04 de Setembro de 1992.

Dr. MILTON FERREIRA NEVES, Prefeito do Município de Caieiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto um Crédito Adicional de Cr$..... 128.000.000,00 (Cento e vinte e oito milhões de cruzeiros), destinado a suplementar os seguintes ítens orçamentários:

01.01.001.2.001
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr$ 50.000.000,00

3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.3. Obrigações Patronais.....Cr$ 30.000.000,00

3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr$ 8.000.000,00

3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terc. Encargos
3.1.3.2. Soutros Serv. e Encargos.....Cr$ 40.000.000,00

TOTAL.....Cr$ 128.000.000,00

ARTIGO 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º, será coberta com a anulação parcial dos seguintes ítens orçamentários:

01.01.001.2.001
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.9.0. Diversas Despesas de Custeio
3.1.9.2. Despesas de Exerc. Anteriores.....Cr$ 20.000.000,00

-segue-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3 3 8 8
(08 DE SETEMBRO DE 1992)

01.01.001.1.002
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cr$ 70.000.000,00

01.01.001.2.001
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.2.0. Equipamentos e Mat. Permanente.....Cr$ 30.000.000,00

01.01.001.2.001
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.2.0.0. Inversões Financeiras
4.2.6.0. Constituição ou Aumento de Capital de
Empresas Com. ou Financ.....Cr$ 8.000.000,00

TOTAL.....Cr$ 128.000.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 08 de Setembro de 1992.

Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrado, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicado no Quadro de Editais.

ma/mfn